

LEI Nº 343/2024

SÚMULA: Denomina rua e dá outras providências.

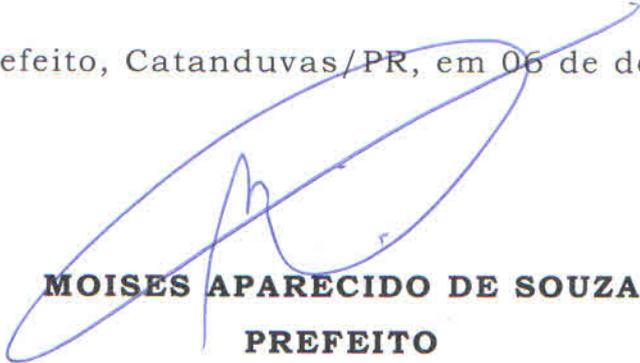
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) A área urbana da Linha Nossa Senhora de Lurdes, localizada no Núcleo Urbano Alto Alegre I, no Município de Catanduvas, registrada sob a matrícula 14.729, no SRI (Serviço de Registro de Imóveis) de Catanduvas, passa a denominar-se, “JORGE BERNARDO BUENO”.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de dezembro de 2024.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO